

Ilustríssimo Sr. Presidente, da Comissão Permanente de Licitações do Município de Maceió/ AL

Ref.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO (ND 350), LEGAL E EXECUTIVO (ND400) DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, *AS BUILT* (ND500) E EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO. OS PROJETOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA BIM (*BUILDING INFORMATION MODELING*), CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES E ANEXOS AO EDITAL.

ESCLARECIMENTO

A empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº1188, Pajuçara, sala 801, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.593/0001-64, por meio do seu responsável técnico, Engº Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda, Crea nº AL20200183781, vem perante Vossa Excelência, solicitar esclarecimentos sobre alguns pontos do edital da referida licitação. Primeiro, no item 10.2 do edital, é estabelecido que o critério TÉCNICA compreende a apresentação dos documentos indicados no Anexo XVIII - Termo de Referência. De acordo com o edital, será desclassificado o licitante que não apresentar a documentação do Anexo XVIII e/ou que atingir pontuação igual a zero.

No entanto, ao revisar os arquivos, constatamos que o Anexo XVIII não está disponível, e a lista de anexos do Termo de Referência se limita até o Anexo VIII.

 Rua Jangadeiros Alagoanos, 1188- Empresarial Millenium
Tower 8º andar, sala 801 - Pajuçara - Maceió/AL - CEP
57030-000

 (82) 3336-1991

 telesilengenharia

 www.telesil.com.br

Outro ponto seria o item 12.1.2 do edital a PROPOSTA TÉCNICA, composta pelos Anexos I (Indicação de Equipe Técnica), II (Relação de Acervo Profissional) e III (Critérios de Pontuação de Técnica e Preço) do Termo de Referência e correspondente ao indicado no item 6 –Habilitação Técnica –6.1 Habilitação Técnica Operacional e, 6.2 Habilitação Técnica Profissional do referido termo e Catálogos e Laudos Técnicos, nos termos do subitem 6.4 do Termo de Referência. Não conseguimos localizar os Catálogos e Laudos Técnicos mencionados no subitem 6.4 do Termo de Referência.

Além disso, gostaria de saber sobre os critérios de pontuação citados no item 12.2 do edital, que menciona que o participante que atingir a maior nota final deverá obedecer aos critérios de pontuação definidos no Termo de Referência, especificamente no subitem 7.2. Não encontramos essas informações sobre os critérios de pontuação nos anexos. O item 12.2 também informa que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o participante que atingir a maior nota final. Entretanto, o item 14.22.1.5, que está dentro da etapa de HABILITAÇÃO, descreve os critérios considerados para o plano de trabalho. Gostaria de esclarecer se a apresentação desse plano deve ser feita apenas pela empresa que atingir a maior nota ou se todas as empresas participantes devem apresentá-lo.

Ao analisar o edital, notei uma possível contradição, pois o item 10.1 menciona que o critério PREÇO contempla o valor final apresentado pelo licitante na plataforma compras.gov, correspondente ao método construtivo proposto em seu Plano de Trabalho. O item também indica que será desclassificado o licitante cujo valor permaneça acima do valor referencial indicado pela Administração, sugerindo que o plano de trabalho influenciaria a fase de classificação.

Por fim, identifiquei divergências nos cronogramas de implementação apresentados no estudo técnico preliminar e no anteprojeto.

Para melhor compreensão, destaco as informações a seguir:

Cronograma de implementação do Estudo Técnico Preliminar (Anexo II):

- Projeto Básico: 60 dias
- Projeto Executivo: 60 dias
- Licenciamento e Aprovações: 45 dias
- Construção: 12 a 18 meses
- Inauguração e Programação de Atividades: 10 dias

Cronograma de implementação do Anteprojeto:

- Projeto Básico: 30 dias
- Projeto Executivo: 30 dias
- Licenciamento e Aprovações: 30 dias
- Construção: 09 a 15 meses

Além disso, no mesmo anteprojeto, no item 3.1, o prazo de entrega apresenta o seguinte cronograma:

1. Projeto Básico: 45 dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
2. Projeto Executivo: 30 dias a contar da aprovação do projeto básico;
3. Licenciamento e Aprovações: 30 dias a contar da aprovação do projeto executivo;
4. Construção: 12 a 18 meses a contar da liberação dos alvarás e licenciamentos necessários para a implantação do campo de obras.

Diante dessas informações, gostaria de saber quais seriam as datas corretas a serem seguidas para cada fase do projeto.

Agradeço pela atenção dispensada e aguardo uma resposta esclarecedora.

Maceió/AL, 11 de outubro de 2024

TELESIL ENGENHARIA LTDA
ALFREDO GUTEMBERG DE MENDONÇA BRÊDA
CPF Nº: 445.652.084-15
Representante Legal

 Rua Jangadeiros Alagoanos, 1188- Empresarial Millenium
Tower 8º andar, sala 801 - Pajuçara - Maceió/AL - CEP
57030-000

 (82) 3336-1991

 telesilengenharia

 www.telesil.com.br